



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL ENSINO – URE GNO
E.E. FIORAVANTE IERVOLINO – UA: 46.293 – CIE 037515
Rua: Joracy de Camargo, 98 – Jd. Paraventi – Guarulhos – CEP. 07121-280
Telefone: 2408-7297 e 2408-3658

EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção da **Escola Estadual Fioravante Iervolino**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições e do processo seletivo para o preenchimento da função de **Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29 de junho de 2022**, e da **Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025**, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São requisitos para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo estar na condição de adido ou readaptado. No caso de docente readaptado, a designação dependerá de manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS);

II. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III. Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º O docente classificado nesta unidade escolar ou em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação.

§ 2º Em caso de indicação de docente não classificado na forma prevista no parágrafo anterior, deverá ser apresentada anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem.

§ 3º A designação somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Coordenador de Gestão Pedagógica:

- Atuar como gestor pedagógico da unidade escolar;
- Planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem;
- Orientar o trabalho docente nas reuniões pedagógicas e ATPCs;
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas utilizando materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- Coordenar ações de reforço e recuperação da aprendizagem;
- Trabalhar em parceria com a equipe gestora e os docentes;
- Orientar práticas de gestão democrática e participativa;
- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação da Proposta Pedagógica da escola;
- Promover ações colaborativas voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Além disso, deverá assegurar:

- A participação ativa dos professores nas reuniões pedagógicas;
- O compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas;
- A utilização efetiva de materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- O desenvolvimento de abordagens interdisciplinares e multidisciplinares;
- A análise de indicadores externos de desempenho, tais como SARESP, IDESP e IDEB;
- A análise de indicadores internos de frequência e aprendizagem;
- A melhoria contínua dos resultados educacionais da unidade escolar.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL

O candidato deverá:

- Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- Possuir liderança, proatividade e capacidade de trabalho em equipe;
- Demonstrar flexibilidade diante de mudanças e inovações pedagógicas;
- Possuir conhecimentos básicos de informática;
- Demonstrar disponibilidade para participação em ações de formação continuada;
- Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com as necessidades da unidade escolar.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 à 13/08/2026**, das **8h às 17h**, mediante entrega da Proposta de Trabalho na **EE Fioravante Iervolino**, situada à Rua Joracy de Camargo, nº 98, Jardim Paraventi, Guarulhos/SP, ou por meio do e-mail **e037515a@educacao.sp.gov.br**, com o assunto: **“Proposta de Trabalho para CGP”**

Não serão aceitos documentos encaminhados por plataformas digitais, links ou serviços postais.

V– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta deverá conter:

- a) Ações voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas na Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP e IDEB);
- b) Currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional;
- c) Relato da experiência profissional na área da Educação.

VI – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

A entrevista será realizada pela Direção da Escola e pela Supervisão de Ensino, com o objetivo de aprofundar e esclarecer aspectos constantes da proposta de trabalho apresentada.

As entrevistas ocorrerão a partir de **14/08/2026**, em horário previamente agendado e comunicado ao candidato por e-mail e telefone informados no currículo.

O não comparecimento à entrevista implicará a desclassificação do candidato neste processo seletivo.

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS

- 01 (uma) vaga para **Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.



Patrícia de Oliveira Alexandre Vilera
Diretor de Escola